



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Sistema CFQ/CRQs para o período de 2019 a 2021.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877 de 07 de abril de 1981, e seu Regimento Interno;

Considerando que compete ao CFQ zelar para que as atividades do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Química (CRQs) sejam exercidas com rigorosa observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência;

Considerando o Acórdão nº 1.603/2008 – TCU Plenário que Dispõe sobre a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal e estabelece uma série de recomendações, mais especificamente a exigência de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e mecanismos para assegurar a sua execução;

Considerando o Acórdão nº 2.308/2010 – TCU Plenário que recomenda para que os governantes superiores da Administração Pública Federal orientem as unidades sob sua jurisdição sobre a necessidade de estabelecerem formalmente objetivos institucionais, indicadores e metas de TI alinhados às estratégias de negócio e estruturarem, normatizem e acompanhem formalmente o desempenho de TI da instituição;

Considerando o Acórdão nº 1.233/2012 – TCU Plenário que apresenta o relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas relativas à governança de TI, com diversas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU;

Considerando o Acórdão nº 2.585/2012 – TCU Plenário que dispõe sobre a divulgação dos resultados do novo levantamento do TCU referente à situação de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o Guia de Elaboração do PDTI do SISP – Versão 2.0 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, utilizado como referência para a elaboração do PDTIC do Sistema CFQ/CRQs;

Considerando a sessão plenária do Conselho Federal de Química, realizada em 21 de setembro de 2018, que aprovou, por unanimidade, o Planejamento Estratégico 2018-2028;

Considerando a sessão da diretoria do Conselho Federal de Química realizada em 12 de dezembro de 2018, que aprovou, por unanimidade, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o Sistema CFQ/CRQs, para o período de 2019 a 2021;

Considerando o PDTIC 2019-2021 como desdobramento do Planejamento Estratégico 2018 – 2028 e referência para os CRQs e o CFQ construir seus Planos Plurianuais e Planos de Ações quanto investimentos em TIC.

Considerando o decidido pelo Plenário do CFQ, durante a 616ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2019;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Sistema CFQ/CRQs para o período de 2019 a 2021 conforme anexo disponível no sítio do CFQ, www.cfq.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília 14 de dezembro de 2018.

Ana Maria Biriba de Almeida – 1ª Secretária.

José de Ribamar Oliveira Filho – Presidente.

Publicada no D.O.U. nº 245/2018, de 21 de dezembro de 2018 – Seção 1, página 904.